



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 29 de Outubro de 2010

08 Páginas / Ano 2 / Edição nº 53



LEIS

LEI Nº 2268/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2010 do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com Contratação de pessoal por tempo determinado, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.00152-087	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
195 -	Contratação por tempo determinado	0.2.076	30.000,00
3190.04.00.00			
205 -	Obrigações Patronais	0.2.076	6.600,00
3190.13.00.00			
30	SAMAE		
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.00152-088	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
325 -	Contratação por tempo determinado	0.2.076	30.000,00
3190.04.00.00			
335 -	Obrigações Patronais	0.2.076	6.600,00
3190.13.00.00			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			73.200,00

Art. 2º - Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, em dos citados na Lei Federal 4.320/64, na forma do disposto no artigo 43 § 1º, inciso I.

I - Orçamentos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.2.076, no valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 29 de Setembro de 2010.

Otávio Renato Baroni
Prefeito

República por Inconformidade.

LEI Nº 2279/2010

SÚMULA: Inclui dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, Plano Plurianual - (PPA 2010-2013) e Lei Municipal nº. 2048/2009 Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO 2010).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2048, de 21 de dezembro de 2009 (LDO 2010), a seguinte Prioridade / Ação:

Código	Descrição	Origem	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
1.051	Desapropriação de Áreas para o Sistema Viário	SMIEH	Desapropriação de Áreas	1	0.1.100	2010 2011

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013), a seguinte Prioridade / Ação:

Código	Descrição	Origem	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
1.051	Desapropriação de Áreas para o Sistema Viário	SMIEH	Desapropriação de Áreas	1	0.1.100	2010 2011

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Abertura de um Crédito Adicional Especial, no Corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 24.471,63 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.451.0012.1.051	Desapropriação de Áreas para o Sistema Viário		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.100	9.437,04
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0.1.100	15.034,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			24.471,63

Art. 4º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Orçamentos do Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
13.01	Gabinete do Procurador		

28.846.0000.0.007	Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em Vigor		
631.3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0.1.000	24.471,63
TOTAL DA REDUÇÃO			24.471,63

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 28 de Outubro de 2010.

Otávio Renato Baroni
Prefeito

LEI Nº 2280/2010

SÚMULA: Inclui dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, Plano Plurianual - (PPA 2010-2013) e Lei Municipal nº. 2048/2009 Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO 2010).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2048, de 21 de dezembro de 2009 (LDO 2010), a seguinte Prioridade / Ação:

Código	Descrição	Origem	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
1.031	Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar	SMCE	Ônibus Transporte Escolar Adquirido	2	3.103	2010

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013), a seguinte Prioridade / Ação:

Código	Descrição	Origem	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
1.031	Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar	SMCE	Ônibus Transporte Escolar Adquirido	2	3.103	2010

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Abertura de um Crédito Adicional Especial, no Corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.1.031	Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.102	297.009,49
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.103	98.990,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			396.000,00

Art. 4º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Orçamentos do cancelamento de Dotações Orçamentárias, especificadas abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.069	Manutenção da Educação Básica, através da Política Municipal de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40%		
374.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.102	25.000,00
376.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.102	52.009,49
379.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.102	40.000,00
380.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.102	70.000,00
381.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.102	50.000,00
12.365.0010.2.076	Manutenção da Educação Infantil, através da Política Municipal de Ensino - FUNDEB 40%		
413.3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.1.102	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			297.009,49

II - Orçamentos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.3.103, no valor de R\$ 98.990,51 (noventa e oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 28 de Outubro de 2010.

Otávio Renato Baroni
Prefeito

LEI Nº 2281/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		
019.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.100	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			3.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH		
057.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.100	2.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.100,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
06.01	Gabinete do Secretário		
24.131.0019.2.093	Manutenção dos Serviços de Divulgação		
150.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.100	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			7.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.122.0002.031	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH		
165.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.100	200,00
15.122.0002.2.032	Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas		
173.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.510	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.200,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			22.300,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Orçamentos do cancelamento de Dotações Orçamentárias, especificadas abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		
018.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.100	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			3.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH		
060.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.100	2.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.100,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
06.01	Gabinete do Secretário		
24.122.0002.2.038	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCS		
134.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.100	2.000,00
138.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.100	1.000,00
24.131.0019.2.093	Manutenção dos serviços de Divulgação		
146.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.100	2.000,00
149.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.100	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			7.000,00



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARAIIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município Ramal: 217
- Administração e Recursos Humanos 238
- Comunicação Social 205
- Finanças 234
- Planejamento 239
- Desenvolvimento Social 3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente 3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte 3535-1200
- Saúde 3535-2122
- Infraestrutura e Habitação 3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo 3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 0800-8431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público 3535-4909
Câmara Municipal de Jaguaraiava 3535-1261

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion 3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha 3535-6826
Polícia Militar 190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia 3535-1173
Corpo de Bombeiros 193 / 3535-6145
Fórum 3535-1256
Cartório Eleitoral 3535-1404
Copel 0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal 3535-6317
Junta Serviço Militar 3535-5382
Procon 3535-5593
Ciretran 3535-5008
Casa da Cidadania 3535-2913
Conselho Tutelar 3535-2920
Cartório Registro Civil 3535-1735
Cartório Registro de Imóveis 3535-1338
Rádio Jaguaraiava 3535-1144
Agência do Trabalhador 3535-1876
Aciara - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária 3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro (43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior (42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes 100
Contra o narcotráfico 181
Polícia Civil 197
Violência contra a mulher 180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvvidoria do Estado 0800-411113 ou 233-0029
Ouvvidoria da Secretaria da Saúde 330-4415
Ouvvidoria da Polícia Militar 0800-410090 ou 224-3232
Sanepar 115
Copel 0800-410196
Detran 0800-6437373



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE
JORNALIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Polyanna Orlonski Reg. Prof. nº 8292 / PR
Jornalista

Cleverson Alves dos Santos
Comunicação Visual

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguaraiava (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO	E	
07.01	Gabinete do Secretário		
15.122.0003.031	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH		
16.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	200,00
26.782.0020.2.094	Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina		
216.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.510	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.200,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			22.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 28 de Outubro de 2010.

Otílio Renato Baroni

Prefeito

LEI Nº 2282/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.418,53 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 123.418,53 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 2.169 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	E	
07.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0003.2.040	Manutenção, Conservação e Manutenção dos Próprios Municípios de Uso Administrativo		
153.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	108.418,53
154.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			123.418,53

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Orçamentos do Excesso de Arrecadação da Receita do Condomínio Matarazzo, de Recursos Livres, da Fonte 0.1.000, no valor R\$ 123.418,53 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 28 de Outubro de 2010.

Otílio Renato Baroni

Prefeito

LEI Nº 2283/2010

SÚMULA: Acrescenta o número de vagas dos cargos de agente administrativo, auxiliar de serviços gerais e guardião, altera o Anexo II - Tabela de vagas da Lei Municipal nº 1.922/2009, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários para os Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica acrescentada a quantidade de vagas dos cargos de agente administrativo, auxiliar de serviços gerais e guardião da seguinte forma:

- Agente Administrativo de 10 vagas para 20 vagas;
- Auxiliar de Serviços Gerais de 50 vagas para 60 vagas;
- Guardião de 35 vagas para 45 vagas;

Art. 2º - O Anexo II (Tabela de Vagas) da Lei Municipal nº 1.922/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Quadro	Vagas
Agente Administrativo	Permanente	20
Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	60
Guardião	Permanente	45

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 28 de Outubro de 2010.

Otílio Renato Baroni

Prefeito

LEI Nº 2284/2010

SÚMULA: Dispõe sobre o Serviço Funerário e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do serviço funerário

Art. 1º Esta Lei disciplina, no âmbito do Município de Jaguaraiava, a exploração do serviço funerário, o qual é considerado de caráter essencial e poderá ser prestado pela iniciativa privada mediante contrato de permissão reger-se-á por esta lei.

Art. 2º O serviço funerário compreende na comercialização de urnas, comércio de artigos mortuários, organização de velórios, o transporte de cadáveres, encaminhamento da documentação necessária para sepultamento e o acompanhamento do mesmo.

Art. 3º São requisitos necessários para outorga da Permissão de serviço funerário:

I - os prédios utilizados pelas funerárias obedecerão a todas as normas ditadas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, porém nunca em área inferior a 100 (cem) metros quadrados, distribuídos da seguinte forma:

- sala de recepção;
- sala de exposição (internas) para atitudes e materiais correlatos;
- dependência para plantonista;
- banheiro.

II - prestação de serviço funerário permanente durante 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptas, admitindo o serviço de plantonista;

III - atendimento e fornecimento de serviços funerários para população de baixa renda, que será regulamentado por Decreto do Executivo;

IV - bens de capital, sendo no mínimo:

a) um veículo adequado, identificado com o nome de empresa, devidamente adaptado para atividade, registrado nos órgãos competentes (de trânsito) em nome da empresa;
b) um telefone comercial ou contato de aquisição, registrada em nome da empresa;
c) equipamento e mobiliário de escritório;
d) estoque com, no mínimo, 20 (vinte) urnas, com nota fiscal em nome da empresa;

§ 1º - Os estabelecimentos que realizarem manipulações de cadáveres deverão possuir sala apropriada, com instalações hidráulicas adequadas e sistema de ventilação que impeçam a disseminação de odores à comunidade vizinha;

§ 2º - A eficácia e validade do alvará de localização e funcionamento ficam condicionadas à manutenção das condições retro mencionadas.

§ 3º - Toda empresa funerária deverá solicitar a renovação de alvará por ocasião de mudança de endereço do estabelecimento ou alteração na denominação social.

Art. 4º É vedado às empresas funerárias e aos seus funcionários:

I - efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e cadáveres, bem como manter plantão e oferecer serviços em hospitais, casa de saúde, asilos, delegacias de polícia e Instituto Médico Legal, por si ou por pessoas interpostas, ou por meio de funcionários de quaisquer instituições públicas ou privadas, incluindo-se nesta proibição os atos de contratação, quaisquer que sejam suas extensões, devendo tais procedimentos ser cursos nas empresas, diretamente e por livre e escolha dos interessados em sua contratação;

II - cobrar valores do serviço padronizado acima estabelecido pelo órgão competente;

III - exibir urnas e artigos funerários em local visível ao público que passe em frente ao estabelecimento;

IV - intermediar os familiares do falecido e a seguradora referente ao recebimento de valores seguro DPVAT.

V - a transferência da permissão a qualquer título;

VI - o exercício de qualquer atividade estranha ao Serviço Funerário previsto nesta Lei que importe na captação irregular de clientes;

VII - efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerária;

VIII - a exibição de mostruários voltados diretamente para a via pública;

IX - a transferência do direito à execução dos serviços funerários a outra permissionária;

X - a utilização de veículo destinado ao transporte de cadáveres em outros fins;

XI - utilizar-se do mesmo espaço físico de outra permissionária, para a execução dos serviços funerários.

§ 1º - É expressamente proibido o agenciamento de cadáveres, a presença de agentes funerários e abrigados a famílias entuladas, em hospitais e vias públicas, dentro do Município, à presença de agentes e representantes de funerárias que no dia não estejam de plantão, salvo se a família acionar a funerária de sua preferência.

§ 2º - A infração ao disposto neste artigo acarretará multa no valor de 7 UFM, duplicando em caso de reincidência e provocando a extinção da permissão, em caso de uma terceira infração.

Das condições para o exercício da prestação do serviço

Art. 5º As pessoas jurídicas constituídas exclusivamente para prestar serviços de que trata esta Lei, deverão comprovar, no mínimo:

I - habilitação jurídica;

II - regularidade fiscal;

III - capacidade técnica;

IV - capacidade econômico-financeira;

VI - estabelecimento no Município de Jaguaraiava.

Parágrafo Único - Os sócios de sociedade empresária constituída para a finalidade de exploração de serviços de funerária não poderão participar de outra sociedade empresária com a mesma finalidade no Município.

Art. 6º Os permissionários deverão manter e comprovar, durante toda a vigência do contrato de permissão, os requisitos e as obrigações fixados nesta Lei.

Art. 7º No caso de falecimento do permissionário, a permissão poderá ser transferida ao herdeiro, ao benfiteiro ou ao qual for destinado no inventário.

§ 1º A permissão de que trata o caput terá vigência pelo período restante da permissão concedida ao "de cujus", podendo ser renovada nos termos do art. 8º desta Lei.

§ 2º No caso de incapacidade para gerir seus próprios atos, o permissionário será substituído por seu cônjuge ou por um de seus herdeiros, nos termos dos parágrafos antecedentes, na gestão dos negócios relacionados com a permissão, devendo o substituto apresentar, no prazo máximo de um ano, o competente termo de curatela, quando a incapacidade se mostrar definitiva.

Art. 8º A permissão terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, quantas vezes necessário, observadas as disposições constantes desta Lei.

Da escala de plantão

Art. 9º - Na execução dos Serviços Funerários, os permissionários obedecerão, obrigatoriamente, escala de plantão em sistema de rodízio, com duração de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º - O início do plantão será às 12h, permitindo-se, após o vencimento do seu horário, a complementação de serviços.

§ 2º - Entende-se por complementação dos serviços funerários, para os fins desta lei, a conclusão do atendimento após o decurso do horário da escala, quando o óbito ocorrer na vigência do plantão.

§ 3º - O horário do óbito a ser considerado é o declarado no prontuário médico, nos casos de internação hospitalar e, nos demais casos, o constante do atestado de óbito.

§ 4º - As novas funerárias que vierem a se instalar no Município deverão adequar-se e dar cumprimento à Lei, entrando na sequência dos Planotes.

§ 5º - A coordenação do plantão funerário será regulamentada por Decreto.

Art. 10 - A família tem por direito constituído no Código de Defesa do Consumidor, o direito de escolha, podendo optar pela funerária que lhe prestar o serviço, independentemente de qual funerária esteja de plantão, esta é uma decisão de autonomia privada e de livre arbítrio da família.

Art. 11 - A Funerária que descumprir o horário de plantão, quando escalada, ficará sujeita ao pagamento de multa fixada em 10 (dez) UFM, até o máximo de 03 (três) infrações, caso em que se sujeitará à imposição de penalidade de extinção da permissão.

Das Veículos das Permissionárias

Art. 12 - Os veículos deverão, obrigatoriamente, ser aprovados em vistoria anual, pelo órgão competente, e satisfizerem, as seguintes exigências:

I - ter no máximo 10 (dez) anos de uso;

II - estar em excelentes condições de uso, nas partes: mecânica, elétrica e estética;

III - a pintura deverá ser uniforme em todo o veículo;

IV - conter nas portas dianteiras e traseiras a denominação e identificação da permissionária;

V - estar sempre limpos e conservados, dentro da mais perfeita higiene e segurança;

VI - ser licenciados no Município de Jaguaraiava, e estar em nome da permissionária.

Parágrafo único - Os veículos funerários não poderão realizar atividades estranhas aquelas para as quais foram designados.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei e expedirá normas complementares por atos próprios.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal 1457/2001.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 28 de Outubro de 2010.

Otílio Renato Baroni

Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº 618/2010

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais).

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Otílio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2268 de 29 de setembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral de 2010 do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com Contratação de pessoal por tempo determinado, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE AGUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBANO		
17.512.00152-087			
195 - 3190.04.00.00	Contratação Por tempo determinado	0.2.076	30.000,00
205 - 3190.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2.076	6.600,00
30	SAMAE		
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.00152-088			
325 - 3190.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	0.2.076	30.000,00
335 - 3190.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2.076	6.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			73.200,00

Adicional Especial, em dos cidadãos na Lei Federal 4.320/64, na forma do disposto no artigo 43 § 1º, inciso I.

I - Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.2.076, no valor de **R\$ 73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2010.

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DEMerval ZIEHER BATISTA CRUZ
Diretor Presidente SAMAE

Republicado por Inconferência.

DECRETO Nº. 647/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÍLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigos 92 a 97 da Lei Municipal 2155/2010, artigos 19, inciso I e 22 da Lei Municipal 1.589/2004.

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, do cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio a Senhora **DANIELA CRISTINA FRIZANCO**, Professora, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.395.515-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 028.260.329-84, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Acácia do Norte, 23 - Centro.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data com seus efeitos retroativos a 04.10.2010.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2010.

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes

DECRETO Nº. 648/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÍLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigos 92 a 97 da Lei Municipal 2155/2010, artigos 19, inciso I e 22 da Lei Municipal 1.589/2004.

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** para o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio a Senhora **RAQUEL APARECIDA SABÓIA DE ALMEIDA**, Professora, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.130.289-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 694.199.149-68, residente e domiciliada nesta cidade, à Travessa Vicente Kozene, 586 - Vila Anália, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais a gratificação pela Direção, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data com seus efeitos retroativos a 04.10.2010.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2010.

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes

DECRETO Nº 649/2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais)

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Otílio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariá, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050/2009 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariá, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades e projetos, fonte de recurso e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Gabinete do Secretário		
18.122.0002.2.034	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
222 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.500,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.01	Gabinete do Secretário		
12.361.0002.2.028	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE		
309 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.104	2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.200,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			3.700,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.01	Gabinete do Secretário		
12.361.0002.2.028	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE		
322 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	2.200,00
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.064	Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
349 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.1.000	1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			3.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2010.

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 650/2010

SÚMULA: Decreta que o dia 01 de novembro de 2010 não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariá.

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÍLIO RENATO BARONI**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2010 (terça-feira), dia de "Finados";

Considerando que o dia 01 de novembro de 2010 foi decretado ponto facultativo nas repartições públicas federais e estaduais;

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado que 01 de novembro de 2010 não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. O referido dia sem expediente será compensado em 30 minutos durante 16 dias úteis com a antecipação do término do horário de almoço, ou seja, o horário de almoço passará a ser das 12h às 13h nesse período de compensação, que se inicia em 03/11/2010 e se finda em 25/11/2010.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2010.

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº. 651/2010

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Terezinha Subeijo Frisanco.

O PREFEITO DE JAGUARIÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Constituição da República Federativa do Brasil no art. 40, § 1º, III, "a", cumulado com § 5º do mesmo artigo e art. 47 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariá;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente a matrícula nº. 584, consubstanciado no processo administrativo cujo protocolo é de nº 5898/2010, à servidora **TEREZINHA SUBEJO FRISANCO**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 3.545.361-0 (SSP-PR) e CPF/MF nº 904.446.129-04. Conforme memória de cálculo de proventos, estes resultaram em **R\$ 1.352,26** (mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais perfazendo um total de **R\$ 16.227,12** (dezesseis mil duzentos e vinte e seis reais e doze centavos) anuais, assegurando-lhe o direito a paridade, com revisão no valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariá - IPASPMI.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2010.

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário de Adm. e Rec. Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº. 652/2010

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Rosicler Saldanha.

O PREFEITO DE JAGUARIÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Constituição da República Federativa do Brasil no art. 40, § 1º, III, "a", e art. 47 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariá;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, consubstanciado no processo administrativo cujo protocolo é de nº 6233/2010, à servidora **ROSICLER Saldanha**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 3.108.932-8 (SSP-PR) e CPF/MF nº 177.562.949-04. Conforme memória de cálculo de proventos, estes resultaram em **R\$ 859,37** (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) mensais perfazendo um total de **R\$ 10.312,44** (dez mil trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) anuais, assegurando-lhe o direito a paridade, com revisão no valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariá - IPASPMI.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2010.

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário de Adm. e Rec. Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 658/2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 123.418,53** (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Otílio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2282 de 28 de outubro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariá, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 123.418,53** (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariá, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0003.2.040	Reforma, Conservação e Manutenção dos Próprios Municipais de Uso Administrativo		
153 2.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	108.418,53
154 2.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			123.418,53

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Excesso de Arrecadação da Receita do Condomínio Matarrazo, de Recursos Livres, da Fonte 0.1.000, no valor **R\$ 123.418,53** (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2010.

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 657/2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.300,00** (vinte e dois mil e trezentos reais).

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Otílio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2281 de 28 de outubro de 2010,

DECRETA



Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 22.300,00** (vinte e dois mil e trezentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminando a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	Chefia de Prefeio		
04.122.0002.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		
019.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			3.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH		
057.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.100,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
06.01	Gabinete do Secretário		
24.131.0019.2.093	Manutenção dos Serviços de Divulgação		
150.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			7.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.122.0002.031	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEI		
165.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	200,00
15.122.0002.2.032	Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas		
173.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.510	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.200,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			22.300,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do cancelamento de Dotações Orçamentárias, especificadas abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		
018.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			3.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH		
060.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	2.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.100,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
06.01	Gabinete do Secretário		
24.122.0002.2.038	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCS		
134.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
138.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
24.131.0019.2.093	Manutenção dos serviços de Divulgação		
146.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
149.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			7.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.122.0002.031	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEI		
16.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	200,00
26.782.0020.2.094	Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina		

216.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.510	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.200,00

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO **22.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2010.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 656/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2280 de 28 de outubro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.1.031	Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.102	297.009,49
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.103	98.990,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			396.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do cancelamento de Dotações Orçamentárias, especificadas abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.069	Manutenção da Educação Básica, através da Política Municipal de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40%		
374.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.102	25.000,00
376.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.102	52.009,49
379.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.102	40.000,00
380.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.102	70.000,00
381.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.102	50.000,00
12.365.0010.2.076	Manutenção da Educação Infantil, através da Política Municipal de Ensino - FUNDEB 40%		
413.3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.1.102	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			297.009,49

II - Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.3.103, no valor de **R\$ 98.990,51** (noventa e oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavo)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2010.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 655/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.471,63 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três centavos)

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2279 de 28 de outubro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 24.471,63** (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.451.0012.1.051	Desapropriação de Áreas para o Sistema Viário		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	9.437,04
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0.1.000	15.034,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			24.471,63

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
--------	-----------	----------------------------	-------

13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
13.01	Gabinete do Procurador		
28.846.0000.0.007	Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em Vigor		
631.3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0.1.000	24.471,63
TOTAL DA REDUÇÃO			24.471,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2010.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 654/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOCAR o Decreto nº. 580/2010, datado de 25 de agosto de 2010, com base no Protocolo Geral nº. 12.400/2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

OSVALDO ALVES MEDEIROS
Presidente IPASPMJ

DECRETO nº. 653/2010

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Apolinário Vidal.

O PREFEITO DE JAGUARAIÁVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 45 da Lei Municipal nº. 2037/10, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE, consubstanciado no processo administrativo cujo protocolo é de nº 8723/2010, ao servidor **APOLINÁRIO VIDAL**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 9.693.327-4 (SSP-PR) e CPF/MF nº 870.163.389-91, Conforme memória de cálculo de proventos proporcionais, estes resultaram em R\$ 491,64 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) com complementação constitucional de R\$ 18,36 (dezoito reais e trinta e seis centavos), estabelecendo-se, assim, a quantia referente ao atual salário mínimo nacional vigente de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais) mensais perfazendo um total de R\$ 5.120,00 (seis mil cento e vinte reais) anuais, assegurando-lhe a revisão para preservar o valor real na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios previdenciários do regime geral de previdência social, consoante a variação do INPC aferida pelo IBGE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário de Adm. e Rec. Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA ESCOLAS PÚBLICAS URBANAS ENTRE A BRASIL TELECOM S/A(OI) PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), com sede na Cidade e Distrito Federal, na SAJ Sul - ASP - Lote D - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, E MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JAGUARAIÁVA - "PROJETO BANDA LARGA NAS ESCOLAS" Objeto: prestação não onerosa ao Assinante a partir da data da efetiva implementação do referido serviço pela Oi, observados os prazos estabelecidos em cronograma proposto pela Oi e aprovado pelo Mec. O Mec será responsável pela comunicação com o Assinante para informar o cronograma de atendimento ao mesmo e as condições necessárias à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia, conforme estabelecido na regulamentação aplicável. Habilitação: Procedimento que permita a ativação do Serviço de Comunicação Multimídia, usando como suporte a Rede Externa da Oi e a Rede Interna do assinante: MEC Ministério da Educação e Cultura. Modem ADSL - Equipamento terminal, indispensável ao acesso e fruição do Serviço de Comunicação Multimídia. Ponto de Terminação de Rede (PTR) - Ponto de conexão física da Rede Externa com a Rede Interna. Relatório de Atendimento Técnico (RAT) - Documento que deverá ser disponibilizado e assinado pelo Assinante no caso de solução de reparo, retirada, mudança de endereço e quaisquer serviços realizados no ambiente do assinante. Rede Externa - Segmento da rede de telecomunicações da Oi, que se estende do PTR, inclusive, ao Distribuidor Geral de uma Estação Telefônica. Rede Interna - Segmento da rede de telecomunicações que se inicia nas dependências do imóvel indicado pelo assinante para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia, e se estende até o PTR exclusive. Serviço de Comunicação Multimídia - Serviço de conexão à Internet Banda Larga por meio da rede de dados da Oi, com a utilização de protocolo IP, para as Escolas Públicas urbanas de ensino fundamental e médio e Escolas Públicas Urbanas de Formação de Professores de ensino fundamental e médio, localizadas na área de prestação de SCM pela Oi e identificadas no censo escolar da educação básica, realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme as condições e critérios estabelecidos no Capítulo XV do Termo de Autorização PVST/SPV nº 112/2004-Anatel, bem como no Termo Aditivo 001/2008/SPV. Anatel e em Anexo I. Visita Técnica - Comparativo de um técnico, mediante solicitação feita pelo Assinante, para realização de verificação da qualidade da prestação do Serviço de Comunicação Multimídia. Assinatura: 11 de agosto de 2010.



Numero Dispensa	Data	Objeto	EMPRESA	Total
548	4/1/2010	Aquisição de peças e mão de obra para Veículos Micro Ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	RODO SERVICE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 1.512,20
1	4/1/2010	DESPESAS COM SERVIÇOS REALIZADOS NO CLUBE RECREATIVO TAIS COMO: SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES, SUBSTITUIÇÃO DE RUÍFOS, REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE CALHA EM PLATIBANDA E APLICAÇÃO DE VERNIZ EM MADEIRA	SANDRO SIDNEI WEIGERT	R\$ 1.824,63
2	22/1/2010	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO MICRO ÔNIBUS DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ARQ 3970.	RODO SERVICE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 1.327,51
3	22/1/2010	Aquisição de Pilhas e Baterias para o Grupamento do Corpo de Bombeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.	LEANDRO VIEIRA CONDE - SUPERMERCADO CENTRAL	R\$ 230,80
4	22/1/2010	Aquisição de empresa para confecção de 2000 (Dois mil) Vale transportes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	VIACAO JOIA LTDA	R\$ 3.400,00
5	7/1/2010	Aquisição de peças para Trator MF 283 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária.		
6	26/1/2010	Aquisição de um Coffee Break para capacitação de monitores e funcionários dos PROASES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	PARANATRATOR LTDA	R\$ 1.978,00
8	26/1/2010	Aquisição de Coffee Break para Capacitação de Merendeiras e Auxiliar de Serviços Gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	ROSELI PEREIRA E SILVA	R\$ 730,00
9	26/1/2010	Aquisição de Coffee Break para Semana Pedagógica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	ROSELI PEREIRA E SILVA	R\$ 210,00
10	26/1/2010	Aquisição de empresa para Confecção de Pastas e Calendários para Semana Pedagógica 2010 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	ROSELI PEREIRA E SILVA	R\$ 2.520,00
11	26/1/2010	Aquisição de empresa para locação de equipamentos e Serviços de Foto e Vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.	GUARANI-ARTES GRAFICAS ITARARE LTDA	R\$ 498,00
12	26/1/2010	Aquisição de cartuchos para impressoras do Corpo de Bombeiros para atender as necessidades da Secretaria de Recursos Humanos.	GILZIVANO SIQUEIRA CURSINO-ME	R\$ 2.689,50
13	26/1/2010	Aquisição de material de consumo (cera para polimento em carro e desodorizador de ar) para o Corpo de Bombeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.	NADIA ALINE GORAYEB E CIA LTDA	R\$ 830,00
15	26/1/2010	Aquisição de material de consumo (envelope, borracha,caneta) para o Corpo de Bombeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.	LUIS FERNANDO SANTOS DA ROSA	R\$ 208,56
16	26/1/2010	Aquisição de material permanente (TV e Ventiladores) para o Corpo de Bombeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.	IVELI PIVOVAR MACHADO	R\$ 300,01
17	27/1/2010	Aquisição de materiais elétricos para atender a Iluminação Pública para manutenção do centro e linha de ônibus circular.	AZEVEDO & CHAOWICHE LTDA.	R\$ 845,70
18	27/1/2010	AQUISIÇÃO DE 250 LIVROS DE CHAMADA PADRÃO ESTADO DO PARANÁ.	MONISTEL- COM. DE MATS. ELETRICOS LTDA.	R\$ 7.935,04
19	26/1/2010	Aquisição de uma balança com coluna digital 80x80 com capacidade de pesage, até 500 KG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	DEPTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	R\$ 387,50
20	26/1/2010	Aquisição de roupas para Distribuição para crianças abrigadas na casa lar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	NOWAK INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS HIDRAULICAS	R\$ 1.789,00
22	26/1/2010	Aquisição de contratação de palestrante para Ministar oficina de Literatura durante a I Semana Pedagógica 2010 para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	ORLANDO DIB E CIA	R\$ 881,11
23	26/1/2010	Aquisição de Contratação Palestrante para Ministar uma Oficina de Estudos sobre Educação Infantil durante a I Semana Pedagógica 2010 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	REGINA JANIAKI COPEES	R\$ 1.065,60
24	26/1/2010	Aquisição de Contratação Palestrante para Ministar uma Oficina de Estudos sobre Educação Infantil durante a I Semana Pedagógica 2010 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	MARIA ODETE TENREIRO	R\$ 1.332,00
26	26/1/2010	Aquisição de Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	NILCEA MOTTIN DE ANDRADE CARBONAR	R\$ 1.065,60
27	29/1/2010	Aquisição de empresa para Serviço de Ornamentação de evento a ser realizado no Clube Recreativo Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	MARINEIRA RODRIGUES SIMÕES - ME	R\$ 72,00
28	2/2/2010	Aquisição de carimbo colorido 50 para ser utilizado pelo Exmo Prefeito para atender as necessidades do Gabinete Municipal.	BATISTA & BATISTA SILVEIRA LTDA	R\$ 261,00
29	3/2/2010	Aquisição de materiais de construção para utilização em obras e reformas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA.	R\$ 59,00
30	3/2/2010	Aquisição de materiais e prestação de serviços no Caminhão CE3, placas ARB-5278 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA	R\$ 6.234,70
31	3/2/2010	Aquisição de empresa para prestação de Serviços Impressão Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava.	KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA	R\$ 944,17
32	4/2/2010	Aquisição de recargas de gás P13	EMPRESA JORNAL FOLHA DE LONDRINA	R\$ 8.000,00
33	5/2/2010	LOCAÇÃO DE UMA CAMINHONETE PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO.	JOSNEY MACHADO DE OLIVEIRA JAGUARAIÁVA	R\$ 4.548,50
34	9/2/2010	Contratação de mão de obra especializada para fazer manutenção em torres de transmissão via parabólica de sinais de Rádio e TV	EMIDIA APARECIDA PINHEIRO PUGSLEY	R\$ 8.000,00
35	9/2/2010	Aquisição de materiais de consumo e permanente para equipamentos de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.	ALTAMIRO FERREIRA DE ARAUJO JAGUARAIÁVA	R\$ 3.300,00
36	10/2/2010	Aquisição de materiais e prestação de serviços para instalação de Central Telefonica e Aparelhos Telefonicos da atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES	R\$ 3.864,20
37	10/2/2010	Aquisição de um carimbo redondo para divisão de compras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.	ROBSON LUIS GANS ME	R\$ 1.756,10
38	10/2/2010	Aquisição de 01(um) jogo de placa para o Veículo Celta Placa ASE-7962 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA.	R\$ 52,00
39	10/2/2010	Aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo Zafira Placa AMN-1676 para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.	ROBERTO HILGENBERG SIMONATO	R\$ 50,00
40	11/2/2010	Aquisição de 01 (um) aspirador Portátil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	KEILA REGINA ARAUJO LOPES	R\$ 716,00
41	12/2/2010	Aquisição de empresa para realizar serviços de pintura no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.	CISNE COM DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES	R\$ 246,00
42	12/2/2010	Aquisição de contratação de empresa para Renovação de Assinatura de Jornal para atender as necessidades do Gabinete Municipal.	JEAN CARLOS DA SILVA - SERVIÇOS - ME	R\$ 1.254,00
43	12/2/2010	Aquisição de aparelhos de aferição de pressão arterial para o Hospital Carolina Lupion para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	EMPRESA JORNAL FOLHA DE LONDRINA	R\$ 379,20
44	12/2/2010	Aquisição de empresa para Serviços de Confecção de 10(doz) prateleiras para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.	CISNE COM DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES	R\$ 5.187,60
45	12/2/2010	Aquisição de empresa para prestar serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	JEAN CARLOS DA SILVA - SERVIÇOS - ME	R\$ 4.800,00
46	12/2/2010	Aquisição de material e serviços para conserto de pneus em pát carregadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	PRO RAD CONSULTORES EM RAIOPROTEÇÃO S/S LTDA	R\$ 900,00
47	12/2/2010	Contratação de empresa para colocar vidros no Proase Curumim e Primavera	CLEDIMIL MARTINS DA COSTA - ME PEMAC	R\$ 564,00
48	18/2/2010	Aquisição de 02 (duas) cadeiras digitadora para atender as necessidades Divisão de Compras.	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS S OLIVEIRA	R\$ 484,00
49	18/2/2010	Aquisição de persianas para a farmácia básica	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA	R\$ 342,00
50	18/2/2010	Aquisição de vidros para serem colocados na Sec. Mun. Agropec. e Meio Ambiente.	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA	R\$ 396,90
51	18/2/2010	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS S OLIVEIRA	R\$ 320,00
52	18/2/2010	Aquisição de 100 (cem) garrafas de água de 20 (vinte) litros cada.	SAVVEL VEICULOS LTDA.	R\$ 1.386,58
55	19/2/2010	Contratação de empresa para realizar serviços de coffe break para reunião pedagógica.	REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA	R\$ 500,00
56	19/2/2010	Aquisição de 100 (cem) garrafas de água de 20 (vinte) litros cada e 12 (doze) fardos com 12 (doze) garrafas de 500ml de água mineral cada.	ROSELI PEREIRA E SILVA	R\$ 235,20
58	22/2/2010	Contratação de empresa confecção de toldos para Sec. de Educação	REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA	R\$ 1.340,00
59	23/2/2010	Solicita visita técnica de representante da em. Medtécnica ao HCL	GILVANO FELIX DA SILVA	R\$ 7.736,00
61	23/2/2010	Aquisição de vidros para serem colocados Casa Hospedes Complexo Matarazzo.	MEDI TECNICA REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPI	R\$ 440,00
62	23/2/2010	Aquisição de 50 (cinquenta) garrafas de água de 20 (vinte) litros cada.	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS S OLIVEIRA	R\$ 328,00
63	23/2/2010	Aquisição de 50(cinquenta) garrafas de água de 20 litros cada.	REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA	R\$ 250,00
64	24/2/2010	Aquisição de 05 (cinco) kit's p/oxigenação e aspiração p/ o HCL.	REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA	R\$ 250,00
65	25/2/2010	AQUISIÇÃO DE 1800 UNIDADES DE PEDRA AREIA, NA DIMENSÃO DE 30x30x30 CM. TAL PEDIDO ESTÁ FUNDAMENTADO NO DECRETO MUNICIPAL 221/2010 E NO PARECER DA PGM, ANEXADO AO PROCESSO.	CISNE COM DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES	R\$ 710,00
66	25/2/2010	AQUISIÇÃO DE 100 M² DE AREIA.	ISRAEL OÉRCIO SANTOS ME	R\$ 9.900,00
67	25/2/2010	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.	TERRES VALENGIO E CIA LTDA EPP	R\$ 3.900,00
68	25/2/2010	AQUISIÇÃO DE BARRAS DE AÇO E ARAME RECOZIDO.	TERRES VALENGIO E CIA LTDA EPP	R\$ 16.985,50
69	25/2/2010	AQUISIÇÃO DE TUBULO, TELHA E FERRO.	COSTA TEIXEIRA FERRO & ACO LTDA	R\$ 14.113,00
70	25/2/2010	AQUISIÇÃO DE 3 MACACÕES DE SANEAMENTO GG, COM BOTA Nº 42.	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA	R\$ 18.660,00
71	25/2/2010	AQUISIÇÃO DE BRITA, PEDRISCO, POLIEDRO E RACHÃO.	MARCELO ROCHA DE REZENDE ITAPEVA ME	R\$ 645,00
72	25/2/2010	AQUISIÇÃO DE PONTALETE, TABUA, RIPA E RIPÃO.	IARO MARQUES DIB - ME	R\$ 11.856,00
73	25/2/2010	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.	ORESTES SLOBODA - EPP	R\$ 1.870,00
75	26/2/2010	Solicita recursos Furrebom p/aquís. gêneros alimentícios.	EZEQUIEL KSIAZKIEWICZ & CIA LTDA	R\$ 10.862,00
76	27/2/2010	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONTROLE DE PRAGAS NO HOSPITAL CAROLINA LUPION.	LEANDRO VIEIRA CONDE - SUPERMERCADO CENTRAL	R\$ 2.055,90
77	27/2/2010	AQUISIÇÃO DE UM BALCÃO COM CUBA EM MDF 185X85X55 PARA O POSTO DE ATENDIMENTO NO DISTRITO INDUSTRIAL.	Domínio Ambiental Controle de Pragas Urbanas Ltda.	R\$ 3.800,00
78	27/2/2010	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CORTINA NO VEÍCULO MICROONIBUS PLACA ARQ 3970 DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.	LINES IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 780,00
79	27/2/2010	AQUISIÇÃO DE UMA PLACA DE REDE.	RODO SERVICE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 1.149,40
80	27/2/2010	Aquisição de uma fonte ATX 4 pínos.	ROBSON LUIS GANS ME	R\$ 35,00
81	27/2/2010	AQUISIÇÃO DE UM CABO USB.	ROBSON LUIS GANS ME	R\$ 65,00
82	27/2/2010	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA.	ROBSON LUIS GANS ME	R\$ 8,00
83	27/2/2010	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.	ROBSON LUIS GANS ME	R\$ 1.790,80
84	27/2/2010	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.	ROBSON LUIS GANS ME	R\$ 715,00
85	27/2/2010	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	ROBSON LUIS GANS ME	R\$ 703,00
			ROBSON LUIS GANS ME	R\$ 610,00



EXTRATO DE SENTENÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROTOCOLO Nº 9536/2010

DATA DO JULGAMENTO: 20 de outubro de 2010.

INVESTIGADO: FERNANDO DEODORO LAZZARI.

RELATO: Cuida-se de processo administrativo disciplinar instaurado em obediência à portaria 53/2010, aditada pela portaria 55/2010, para apuração dos fatos descritos nas mesmas que relatam que o servidor Fernando Deodoro Lazzari, portador do RG 621506-37 e CPF 025.545.829-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, em estágio probatório, ficou de posse de veículo Pálio, placa CQF 2105, de propriedade da Prefeitura Municipal, da tarde do dia 10/08/2010 para o dia 11/08/2010, sem autorização dos seus superiores, e que no dia 11/08/2010 não apresentou-se para trabalhar, sendo que o veículo teve que ser buscado por outros servidores da prefeitura, bem como que faltou ao trabalho de 11/08/2010 a 16/09/2010, totalizando 35 (trinta e cinco) faltas, o que caracteriza, em tese, abandono de cargo.

DO JULGAMENTO: Vistos, relatados, etc., os presentes autos. A Comissão apresentou relatório concluindo, diante das provas produzidas no presente processo administrativo disciplinar, a todas as luzes, restou comprovado que o investigado faltou ao trabalho sem motivo justificado, de 11/08/2010 a 28/09/2010, totalizando 48 faltas conforme confissão do investigado. Levando em conta somente as faltas apontadas na portaria instauradora são 35 ausências, de 11/08/2010 a 16/09/2010, configurando-se o abandono de cargo, infração capitulada no artigo 143 da Lei municipal 2155/2010, a qual é contida pela pena de demissão, consoante previsão do artigo 137, inciso II, do mesmo diploma legal. Para elucidação da acusação do uso inadequado e indevido do veículo Pálio, placa CQF 2105, o entendimento que é necessária a produção de outras provas, principalmente testemunhal, uma vez que foi ouvida uma única testemunha sobre os fatos. Levando em consideração que o abandono de cargo já foi apurado e não há necessidade de uso inadequado e indevido do veículo deverá ser apurado separadamente, após o encerramento e julgamento do mérito do tema abandono de cargo.

DISPOSITIVO: Ante o exposto tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo procedente em parte o presente processo administrativo disciplinar, e condeno o servidor Fernando Deodoro Lazzari à pena de demissão, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicação necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. **OTÉLIO RENATO BARONI, PREFEITO MUNICIPAL.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação nº 706/2010, Processo nº 11732/2010, com base na parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam nos autos, fundamentado no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ELIEL GUSTAVO BORBA, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.026.0001-63, Objeto: Aquisição de 300 canetas e 300 squeeze, personalizadas com logo da Prefeitura e da Smece, para o Dia do Professor. Valor Total R\$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais). Fonte de Recursos Próprios do Orçamento Financeiro de 2010, 10.002.12.361.0010.2069.3.3.90.32 (378) - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte.

Jaguaraiava, 27 de outubro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação nº 705/2010, Processo nº 11454/2010, com base na parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam nos autos, fundamentado no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa FABIO MONTEIRO BRINDES ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.698.928.0001-30, Objeto: Aquisição de 300 pendurives de 2 gbs personalizadas com logo da Prefeitura e da Smece, para o Dia do Professor. Valor Total R\$ 10.089,00 (dez mil e oitenta e nove reais). Fonte de Recursos Próprios do Orçamento Financeiro de 2010, 10.002.12.361.0010.2069.3.3.90.32 (378) - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte.

Jaguaraiava, 27 de outubro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação nº 715/2010, Processo nº 11455/2010, com base na parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam nos autos, fundamentado no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa BERGON COMERCIO TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.298.040.0001-73, Objeto: Aquisição de 300 sacolas ecológicas modelo caixa de algodo cru, personalizada para o Dia do Professor. Valor Total R\$ 1.659,00 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Fonte de Recursos Próprios do Orçamento Financeiro de 2010, 10.002.12.361.0010.2069.3.3.90.32 (378) - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte.

Jaguaraiava, 27 de outubro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
PREFEITO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 004/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2009. OBJETO: Aditiva o prazo do Contrato Original, a partir de seu vencimento até 31 de Dezembro de 2010, estabelecendo o valor de R\$25.751,10 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um real e dez centavos). Contratado: PARANA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 86.935.020/0001-70. Assinatura: 21 de outubro de 2010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2010. OBJETO: Adita-se ao valor do objeto o percentual de 8,11%, ou seja o valor de R\$1350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Contratada: Nadia Aline Goryayeb & Cia Ltda. CNPJ nº 09.383.646/0001-70. Assinatura: 26 de outubro de 2010.

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2010. OBJETO: para a manutenção do equilíbrio financeiro é requisitado os itens constantes da Ata do Registro de Preços nº 005/2010, sendo: item 66 - Cal Virgem 20 Kg, no percentual de 11,00%, que passará o valor a R\$4.300 (quatro mil e trinta centavos); Item 333 - Tijolo 60 fls no percentual de 23,50% ou valor de R\$50,25 (vinte e cinco centavos) por unidade, estende-se a readequação ao contrato original. Contratada: Bras Comércio de Materiais para Construção Ltda. CNPJ nº 84.898.758/0001-89. Assinatura: 25 de outubro de 2010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2010. OBJETO: Adita-se ao valor do objeto o percentual de 2,74%, ou seja o valor de R\$884,44 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Contratada: Nadia Aline Goryayeb & Cia Ltda. CNPJ nº 09.383.646/0001-70. Assinatura: 25 de outubro de 2010.

EXTRATO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2010. OBJETO: aquisição de 05 veículos elétricos com capacidade de até 300kg de carga para uso de catadores de recicláveis cadastrados na Coocrespo - Cooperativa de Catadores de Recicláveis e Serviços de Produção de Jaguaraiava. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2010. Contratado: EMPRESA BILEST COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA. CNPJ nº 05.427.673/0001-46. Valor Contratual: - R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Assinatura: 25 de outubro de 2010. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO- PROTOCOLO Nº 9915/2010. OBJETO: contratação de professores para exercer atividades com crianças e adolescentes no esporte do judô, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2010. Contratados: "Judi Carvalho Almeida", representados por José Vanderlei Almeida, RG nº 7.367.717-3-PR, e CPF nº 02.488.636-08 e Luciana Carvalho, RG nº 5.299.906-5-PR, E CPF nº 00.056.789-69. Valor Global Contratual: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Assinatura: 22 de outubro de 2010. Vigência: 4 meses.

EXTRATO. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2010. REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0288/2010. EMPRESA PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF Nº 08.903.201/0001-00. ASSINATURA: 25 de outubro de 2010.

EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, EDIÇÃO 8321, PÁGINA 18. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL.

RESILIÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 485/03, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: A SEED e o Município de Jaguaraiava, resolvem de comum acordo, declarar sem nenhum efeito o Termo de Convênio nº 485/03, devidamente publicado no D.O.E., que celebraram objetivando estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de realizar reparos, recuperação e adaptação do prédio escolar do C.E Milton Sguário no Município de Jaguaraiava.

CLÁUSULA SEGUNDA: Assim as partes dão recíproca quitação, para nada mais reclamarem ou exigirem em relação ao instrumento mencionado no preâmbulo deste Termo.

PROTOCOLO: 10.396.517-9

PARTICIPANTES: SEED e a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

EXTRATO DE SENTENÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROTOCOLO Nº 7505/2010

DATA DO JULGAMENTO: 21 de outubro de 2010.

SINDICÂNCIA: FURTO BOTIJÃO DE GÁS.

RELATO: Cuida-se o presente feito de sindicância instaurada para apuração fatos concernentes ao furto de um botijão de gás, ocorrido no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Nunes.

DO JULGAMENTO: Vistos, relatados, etc., os presentes autos. A Comissão apresentou relatório concluindo, que o servidor investigado foi citado da instauração da presente sindicância; na instrução foram ouvidos a denunciante, uma testemunha e o servidor Cláudio Barbosa; ultimada a instrução, o servidor foi indicado; citado de sua indicação, o servidor apresentou defesa; por fim, a comissão apresentou relatório final, concluindo que o indicado é culpado em parte. [...] Resta evidenciado que o servidor não procedeu com a diligência e com o zelo esperado de um servidor público ocupante do cargo de guarda. Assim entendendo que o servidor não procedeu com a diligência com zelo esperado de um servidor público ocupante do cargo de guarda, não havendo qualquer dúvida que o servidor descumpru com seus deveres, notadamente o de exercer com zelo e dedicação as atribuições do seu cargo, violando, pois o artigo 121, inciso I, da Lei municipal 2155/2010 "Art 121. São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo". Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo procedente em parte a presente sindicância, e condeno o servidor Cláudio Barbosa à pena de suspensão de 7(sete) dias, sem pagamento dos vencimentos e sem contagem como tempo de serviço, para qualquer efeito, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicação necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. **OTÉLIO RENATO BARONI, PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DE SENTENÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROTOCOLO Nº 9195/2010

DATA DO JULGAMENTO: 21 de outubro de 2010.

SINDICADO: LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO.

RELATO: Cuida-se da sindicância instaurada em obediência à portaria 52/2010, prorrogada pela portaria 57/2010, para apuração dos fatos a responsabilidade pelos acidentes ocorridos em 02/06/2010, respectivamente, com os veículos ambulância Traffic e Renault Logan Authentique, de propriedade da prefeitura, ambos conduzidos pelo servidor público Luiz Antonio de Azevedo, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, em estágio probatório.

DO JULGAMENTO: Vistos, relatados, etc., os presentes autos. A Comissão apresentou relatório concluindo, que o indicado é culpado em parte. Antes da instauração do presente procedimento, em 14/07/2010, o servidor assinou termo declarando assumir os prejuízos materiais decorrentes de ambas as colisões, parcelado em 71 vezes de R\$30,00, mediante desconto em seus vencimentos. Colhidos os depoimentos do denunciante, uma testemunha e do condutor dos veículos, revelou-se principalmente pelo teor do depoimento do próprio servidor investigado, que o mesmo não exerceu com zelo e dedicação as atribuições do seu cargo de motorista [...] Pelo que, resta evidenciado que o servidor não procedeu com a diligência e com o zelo esperado de um servidor público ocupante do cargo de motorista, não havendo qualquer dúvida que o servidor descumpru com seus deveres, notadamente o de exercer com zelo e dedicação as atribuições do seu cargo, violando, pois, o artigo 121, inciso I, da lei municipal 2155/2010 "Art. 121. São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo". Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo procedente em parte a presente sindicância, e condeno o servidor Luiz Antonio de Azevedo à pena de suspensão de 15(quinze) dias, sem pagamento dos vencimentos e sem contagem como tempo de serviço, para qualquer efeito, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicação necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. **OTÉLIO RENATO BARONI, PREFEITO MUNICIPAL.**



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 26 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **29 de Outubro a 08 de Novembro de 2010**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe - Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava (Lei nº 1618/2004), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Comprovante de endereço;

RECURSO	DIAS	NOME	CARGO	ABSTENTIVA
0018	33	MARCIA CRISTINA SOUZA ALVES	PROFESSOR	PARA PREENCHER A VAGA DE MARIA DENAMIR DOS SANTOS, APOSENTADA EM 20/04/2010 E DEVIDO A AUSÊNCIA DE CARLOS ALBERTO RIBEIRO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL 001/2009 E ANDA PARA PREENCHER A VAGA DE TÁIS DA SILVA FERREIRA DE BARROS QUE RESCISOU FINAL DE LISTA DE LICITANTE APLICADA JORGE EXONERADA A PRECISO ATRAVÉS DO DECRETO 842/2010 E ANDA DEVIDO AO REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA DE LICITANTE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA SILVA.
0056	34	GRIZELLE FERNANDA ARAUJO ALVES	PROFESSOR	PARA OCUPAR A VAGA DE ELISA CHACÓ FACCHINI DA SILVA, EXONERADA A PRECISO ATRAVÉS DO DECRETO 842/2010.
0058	25	RAFAELA MARTINS RIBEIRO SALA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA PREENCHER A VAGA DE WERKA VIEIRA DA SILVA, EXONERADA A PRECISO ATRAVÉS DO DECRETO 842/2010.
0069	34	MARIA APARECIDA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PARA PREENCHER A VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SEM COMO PARA A VAGA DE ANDRÉIA APARECIDA DE PAZOS MARCONI QUE NÃO COMPARECEU A VAGA DE ANA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA, QUE DESISTIU E A VAGA DE KELLY KREZINHO CRIVELI QUE NÃO COMPARECEU E ANDA PARA PREENCHER A VAGA DE ANNE KAYNE DEMETRIO GABRIELSON PALMO QUE RESCISOU FINAL DE LISTA.
0108	13	FLÁVIA DOMINGUES	ASSISTENTE SOCIAL	

Jaguaraiava, 25 de Outubro de 2010

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 072/2010

OBJETO: Registro de Preços - Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gases medicinais (oxigênio medicinal, óxido nítrico e dióxido de carbono), para atender o Hospital Carolina Lupion.

TIPO: Menor Preço/Global
VALOR GLOBAL: R\$ 32.792,00 (Trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais)
RECURSOS: Próprios.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de novembro de 2010.

Horário: 09h30min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Rmiais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 27 de outubro de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariá
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 70/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 24 MESES - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 58.770,70 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais e sete centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de novembro de 2010.
Horário: 09:30 h.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00 min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 27 de outubro de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 071/2010

OBJETO: Aquisição de peças de reposição (motor, cambio e suspensão), destinados aos veículos lotados no Departamento de Transporte Escolar Municipal.
TIPO: Menor Preço, Por Lote.
VALOR GLOBAL: R\$ 53.258,00 (Cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de novembro de 2010.
Horário: 09h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariá. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 25 de outubro de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Convite Nº 041/2010

OBJETO: Contratação de empresa para realizar mão de obra, bem como aquisição dos materiais para instalação de telefonia e rede de informática na Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço, Por Lote.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.921,61 (Onze mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de novembro de 2010.
Horário: 14h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariá. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 25 de outubro de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Convite Nº 042/2010

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de reforma e pintura no Hospital Carolina Lupion.
TIPO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: 11.451,50 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de novembro de 2010.
Horário: 14h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariá. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 25 de outubro de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro



SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2010

- 1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
- 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, NO QUE TANGE A CONSULTORIA DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A SER REALIZADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE E ETA/STB, PELO PERÍODO DE 12 MESES, descritas no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 09:00 h do dia 12/11/2010;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariá, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE de Jaguariá, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariá, Estado do Paraná, telefone (43) 3535-1579.

Jaguariá, 27 de outubro de 2010.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE
JORG E FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Pregoeiro da autarquia



TELEGRAMAS

SEMUS

CORREIO TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 170100 ou acesse www.correio.com.br

Brasília-DF, 29 de Outubro de 2010

Nº Ref: 951617/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 29/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA
Programa: PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS
COMP 04/2010 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 05/08/2010
OB Nº: 201008021234
Valor Bruto: 2.340,74
Competência: 04/2010
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800 644 8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto à Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.

Proceda ao ARQUIVO ELETRÔNICO em 01/11/2010 às 14:30.

Para enviar telegrama ligue 0800 170100 ou acesse www.correio.com.br

Brasília-DF, 29 de Outubro de 2010

Nº Ref: 951617/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 29/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA
Programa: PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS
COMP 04/2010 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 05/08/2010
OB Nº: 201008021234
Valor Bruto: 2.340,74
Competência: 04/2010
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800 644 8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto à Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.

Proceda ao ARQUIVO ELETRÔNICO em 01/11/2010 às 14:30.

CORREIO TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 170100 ou acesse www.correio.com.br

Brasília-DF, 29 de Outubro de 2010

Nº Ref: 953473/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 29/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA
Programa: PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS
COMP 07/2010 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 11/08/2010
OB Nº: 201008021850
Valor Bruto: 49.581,50
Competência: 07/2010
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800 644 8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto à Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.

Proceda ao ARQUIVO ELETRÔNICO em 01/11/2010 às 14:30.

Para enviar telegrama ligue 0800 170100 ou acesse www.correio.com.br

Brasília-DF, 29 de Outubro de 2010

Nº Ref: 953473/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 29/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA
Programa: PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS
COMP 07/2010 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 11/08/2010
OB Nº: 201008021850
Valor Bruto: 49.581,50
Competência: 07/2010
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800 644 8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto à Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.

Proceda ao ARQUIVO ELETRÔNICO em 01/11/2010 às 14:30.

CORREIO TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 170100 ou acesse www.correio.com.br

Brasília-DF, 29 de Outubro de 2010

Nº Ref: 980478/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 29/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA
Programa: PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS
COMP 03/2010 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 05/08/2010
OB Nº: 201008021301
Valor Bruto: 2.340,74
Competência: 03/2010
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800 644 8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto à Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.

Proceda ao ARQUIVO ELETRÔNICO em 01/11/2010 às 14:30.

Para enviar telegrama ligue 0800 170100 ou acesse www.correio.com.br

Brasília-DF, 29 de Outubro de 2010

Nº Ref: 980478/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 29/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA
Programa: PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS
COMP 03/2010 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 05/08/2010
OB Nº: 201008021301
Valor Bruto: 2.340,74
Competência: 03/2010
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800 644 8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto à Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.

Proceda ao ARQUIVO ELETRÔNICO em 01/11/2010 às 14:30.

CORREIO TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 170100 ou acesse www.correio.com.br

Brasília-DF, 29 de Outubro de 2010

Nº Ref: 965798/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 29/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA
Programa: PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS
COMP 02/2010 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 05/08/2010
OB Nº: 201008021296
Valor Bruto: 2.340,74
Competência: 02/2010
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800 644 8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto à Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.

Proceda ao ARQUIVO ELETRÔNICO em 01/11/2010 às 14:30.

Para enviar telegrama ligue 0800 170100 ou acesse www.correio.com.br

Brasília-DF, 29 de Outubro de 2010

Nº Ref: 965798/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 29/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA
Programa: PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS
COMP 02/2010 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 05/08/2010
OB Nº: 201008021296
Valor Bruto: 2.340,74
Competência: 02/2010
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800 644 8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto à Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.

Proceda ao ARQUIVO ELETRÔNICO em 01/11/2010 às 14:30.

CORREIO TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 170100 ou acesse www.correio.com.br

Brasília-DF, 29 de Outubro de 2010

Nº Ref: 965798/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 29/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA
Programa: PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS
COMP 02/2010 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 05/08/2010
OB Nº: 201008021296
Valor Bruto: 2.340,74
Competência: 02/2010
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800 644 8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto à Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.

Proceda ao ARQUIVO ELETRÔNICO em 01/11/2010 às 14:30.

Para enviar telegrama ligue 0800 170100 ou acesse www.correio.com.br

Brasília-DF, 29 de Outubro de 2010

Nº Ref: 965798/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 29/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA
Programa: PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS
COMP 02/2010 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 05/08/2010
OB Nº: 201008021296
Valor Bruto: 2.340,74
Competência: 02/2010
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800 644 8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto à Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.

Proceda ao ARQUIVO ELETRÔNICO em 01/11/2010 às 14:30.

SMECE

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade APM - MILTON SQUARRO ESC EST - ENS F M - PR
C.C.C.: 97.493.233/0001-05

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO

Programa: FODE
Nº Convênio Original 0 e SEM CONVÊNIO 0010
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL
Agência: 2198-9 - JAGUARIAÍVA
Conta Corrente: 0000007794-1 - APM - MIL SQU ESC ES-FODE
Valor Detalhado do Crédito:
Credito: 1216,08 Capital: 810,72 TOTAL: 2026,80
Forma de Liberação: 0 de 1
Nº Ordem Bancária: 515158
Data da Ordem Bancária: 04/10/2010

Proceda(a) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE

INSTRUÇÕES INTERNAS DO BANCO DO BRASIL

LC 155 - Alteração/Regulamentação de Contas Correntes
LC 180-1 - Regimento de Recursos Federais - Ministério da Educação - Fundo Nac. Desenv. Educação - FNDE
DUNEDAS - Contas Centralizadas Nacional - Agência Governo Brasil - 1405-1

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade APM - MILTON SQUARRO ESC EST - ENS F M - PR
C.G.C.: 97.493.233/0001-05

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO

Programa: PODE
Nº Convênio Original: 0 ou SEM CONVÊNIO 0010
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL
Agência: 2198-9 - JAGUARIAÍVA
Conta Corrente: 00000007794-1 - APM - MIL SQU ESC EST-PODE
Valor Detalhado do Crédito:
Cédula: 1713,24 Capital: 1142,16 TOTAL: 2855,40
Forma de Liberação: 0 de 1
Nº Ordem Bancária: 531544
Data da Ordem Bancária: 04/10/2010

Prestado(a) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet: www.fnde.gov.br ou
Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE

INSTRUÇÕES INTERNAS DO BANCO DO BRASIL

LC 155 - Alteração/Regulamentação de Contas Correntes
LC 180-1 - Regimento de Recursos Federais - Ministério da Educação - Fundo Nac. Desenv. Educação - FNDE
DUNEDAS - Contas Centralizadas Nacional - Agência Governo Brasil - 1405-1



Museu segue com exposição até o dia 14 de novembro

Segue até o dia 14 de novembro a exposição "O trabalho nas Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo em Jaguariá", no Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo. A visitação pode ser feita de terça à sábado, das 9h30 às 12 horas e das 13h30 às 16h30.

A exposição conta um pouco da história de Jaguariá, através da instalação do Frigorífico Matarazzo em seus primeiros 15 anos de funcionamento.

A partir do 15 de novembro até o início de dezembro, o Museu ficará fechado para organização da exposição natalina.

Maiores informações no Departamento de Cultura, pelo telefone 3535-7950.

Domingo Cultural

Não Perca! Grandes Apresentações Artísticas

Com a participação do Grupo de Teatro Cena Hum Academia de Artes Cênicas de Curitiba que traz a peça

"A Fábula do Vento Sul"

Dia 14/11 – DOMINGO

**Local: Praça Silas Gérson Ayres
– em frente ao Colégio Nilo Peçanha**

Vila Kennedy

A partir das 13 horas

Evento aberto à toda comunidade

Realização:

